



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N.º 4704, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997,
(Declara de Utilidade Pública a Associação
Beneficente "Onde Moras" - ABOMORAS, e dá
outras providências)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade
pública, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "ONDE MORAS" - ABOMORAS,
sociedade civil de caráter filantrópico em favor dos migrantes, inscrita no
CGC/MF sob n.º 59.642.314/0001-30, com sede em Mogi das Cruzes, Estado de São
Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de dezembro de 1997, 437ª da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
02 de dezembro de 1997, 437ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VERFADOR JOSÉ ANTONIO CUÇO PEREIRA)